



DECRETO MUNICIPAL Nº.: 05/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2018/2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.362/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO:

I. Patrícia Dourado Neves (Titular); Rodrigo Guimarães dos Santos (Suplente).

II. Vagner de Jesus Batista Borges (Titular); Rubens dos Santos Ranzoni (Suplente).

III. Janaína Silva Murtinho (Titular); Edson Miranda Rodrigues (Suplente).

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

IV. Luciana Elena Amado Oliveira (Titular); Creuzenilda Nunes Nascimento (Suplente).

V. Orlando Elias Junior (Titular); Carlos Alberto Eilert (Suplente).

VI. Leslie Puntschart (Titular); Roseli Mascarroz Belfort Mattos (Suplente).

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

VII. Carlos Roberto de Souza Carmona (Titular); Marilu Cuiabano Malheiros (Suplente).

VIII. Edenir Máxima Solano (Titular); Maria Sonia de Sousa (Suplente).

IX. Maria Cristina Pereira Faria (Titular); Gilberto Jose Detoni (Suplente).

X. Alinor Gonçalves de Queiroz (Titular); Bianca Inocência Mello Queiroz (Suplente).



XI. Fabiana Nascimento de Souza (Titular); Jaquerson Pires Almeida (Suplente).

XII. Edna Maria Masserschmidt Guerreiro (Titular); Rosangela Aparecida Martins Menezes (Suplente).

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros terá início em 25/01/2018 com término em 24/01/2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL